



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.012-2	RRE2000052171	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Roraima



SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ nº 34.745.410/0001-83

NIRE nº 14300001179

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: **(I)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: **(a)** a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; **(b)** a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; **(c)** a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e **(d)** a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; **(II)** ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; **(III)** aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e **(IV)** autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.



5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

(I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição*” (“Escritura de Emissão”), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:

i) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Agente de Liquidação”), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação “Banco Liquidante” para “Agente de Liquidação”.

ii) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 (“Data de Vencimento”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

iii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

iv) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.



(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (ii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 15:41:25 PDT
ICP
09073931BFF943B893878D20069A3FB3

Leonardo Leirinha Souza Campos
Presidente

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 15:17:26 PDT
ICP
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nilton Bertuchi
Secretário

Acionista:

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 15:17:26 PDT
ICP
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Por: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Signed By: TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155
CPF: 02660206155
Signing Time: 04/09/2020 | 16:27:54 PDT
ICP
3227B91A22F6493AAA5590B81745D0F5

Por: Tulio Azevedo Machado
Cargo: Diretor

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.012-2	RRE2000052171	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, NILTON BERTUCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1973, RG Nº 232928800 SSP-SP, CPF 195.514.838-47, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de setembro de 2020.

NILTON BERTUCHI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519193 em 16/09/2020 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., Nire 14300001179 e protocolo 200210122 - 15/09/2020. Autenticação: C846D33336C79B556FCE41E8143906A5855D35. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.012-2 e o código de segurança h1ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., de NIRE 1430000117-9 e protocolado sob o número 20/021.012-2 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 519193, em 16/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

Boa Vista, quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2020, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/021.012-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519193 em 16/09/2020 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., Nire 14300001179 e protocolo 200210122 - 15/09/2020. Autenticação: C846D33336C79B556FCE41E8143906A5855D35. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.012-2 e o código de segurança h1ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL